DECRETO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 483 DE 16 DE JUNHO DE 1995, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 701DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Monjolos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que o art. 8º da Lei Municipal nº 483 de 16 de junho de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 701 de 13 de novembro de 2006, dispõe sobre a correção das diárias, anualmente pelo índice do INPC acumulado;

Que o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016 foi de 6,58**%;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor das diárias de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 483 de 16 de junho de 1995, que passam a ter o seguinte valor:

I – Da sede a Belo Horizonte MG, no valor de R$ 222,47;

II – Da sede a Sete Lagoas MG, no valor de R$ 185,40**;**

III – Da sede a Gouveia MG, no valor de R$ 111,23;

IV – Da sede a Diamantina MG, no valor de R$ 111,23;

V – Da sede a Curvelo MG, no valor de R$ 111,23;

VI – Da sede a Corinto MG, no valor de R$ 74,13.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Monjolos, 19 de janeiro de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal